



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI N.º 611, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.617,96 (ONZE MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.617,96 (Onze mil, seiscientos e dezessete reais e noventa e seis centavos) para pagamentos de despesas de custeios referente a Secretaria Municipal da Educação, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

02.04.07 – Educação Básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 05- Ficha 069..... R\$ 11.617,96

ARTIGO 2º - O valor de R\$ 11.617,96 (Onze mil, seiscientos e dezessete reais e noventa e seis centavos) do presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação.

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

02.04.07 – Educação Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 05- Ficha 061..... R\$ 11.617,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375 9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2011.

Registre-se e Publique-se.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 15 de dezembro de 2011.



JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal